



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2015, considerando a proposição apresentada pelo Diretório Central dos Estudantes da UFRRJ (DCE-Rural), conforme processo nº 23083.002671/2015-22,

RESOLVE:

I) autorizar o Diretório Central dos Estudantes (DCE-Rural) a estabelecer prioridades e exercer a fiscalização dos pontos comerciais em locais e/ou imóveis de propriedade da universidade, no Câmpus de Nova Iguaçu e no Câmpus de Três Rios, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

II) autorizar a Pró-reitoria de Assuntos Financeiros a criar um Centro de Custos, no Instituto Multidisciplinar e no Instituto Três Rios, com o fim específico de administrar os recursos gerados pelos referidos estabelecimentos comerciais, com base em Plano de Aplicação elaborado pelo DCE-Rural;

III) determinar que o Plano de Aplicação respectivo seja encaminhado à Pró-reitoria de Assuntos Financeiros, após ser submetido à Direção do Instituto Multidisciplinar e à Direção do Instituto de Três Rios, conforme o caso.



EDUARDO MENDES CALLADO

Vice-presidente no exercício da Presidência